



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Taquaritinga, 12 de setembro de 2019.

Ofício nº 159/19

A Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Normatização de Rotinas da Casa Abrigo.

URGENTE

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de adequação no quadro de servidores da casa Abrigo "Ulpiano Boczares de Marco" solicitado pelo Ministério Público, visando o que preceitua a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;

Considerando que a NOB-RH/SUAS, não descreve as atribuições inerentes a função de Cuidador e Auxiliar de Cuidador;

Considerando que a contratação teve o escopo de substituir cargos existentes na Casa Abrigo como cozinheira, serviços gerais, recreacionista, berçarista dentre outros;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 227, trás que e dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando o entendimento de que o acolhimento institucional deve ser o mais semelhante possível ao da rotina familiar, as entidades não devem manter placas ou faixas externas que as identifiquem como abrigos. A construção deve parecer com uma

Rua da República, nº 171 – Centro – CEP 15.900-000

Fone: (16) 3252-2221



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

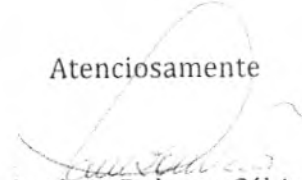
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

residência comum, evitando-se os grandes pavilhões, típicos dos antigos orfanatos; isso se aplica a rotina das profissionais que substituem a figura materna.

Considerando ainda que o Ministério do Trabalho através da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO classificou a função de “Cuidadores de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos, CBO nº 5162”, solicito a Vossa Excelência encaminhar para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, a definição das tarefas afins, prevista em edital, para que passem a fazer parte da rotina da Casa Abrigo e inseridas no Regimento Interno, como parte das atividades dos cuidadores e Auxiliares de cuidadores como:

“São atribuições dos cuidadores e Auxiliares de cuidadores realização dos cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, sem comprometimento dos afazeres propostos no edital 001/2019 e suas alterações”.

Atenciosamente


Antônio Roberto Sábio

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI JOSÉ MARSICO
MD Prefeito Municipal de Taquaritinga
Taquaritinga – São Paulo

Rua da República, nº 171 – Centro – CEP 15.900-000

Fone: (16) 3252-2221